

**AVISO DE ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO**

De acordo com o estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 132/2012, com as alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto-Lei nº9/2016, de 7 de março, declara-se aberto o procedimento concursal para contratação de um Psicólogo.

O procedimento de seleção e recrutamento obedecerá aos seguintes requisitos e características:

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo.
2. **Tipo de necessidade:** Contratação de técnico especializado: Psicólogo.
3. **Duração do contrato:** Até 31/08/2017.
4. **Número de horas:** 35 horas semanais.
5. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor.
6. **Caracterização das funções a exercer:** Funções inerentes à atuação de um psicólogo em meio escolar, nomeadamente o apoio à promoção do sucesso escolar.

REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Os candidatos devem preencher a aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) **Avaliação do portfólio**, com uma ponderação de 30%;

- Formação profissional no âmbito do lugar a concurso - 10 %
- Experiência em avaliação e acompanhamento psicopedagógicos em meio escolar - 10%
- Experiência em orientação escolar e vocacional em meio escolar - 10 %

b) **Entrevista de avaliação de competências**, com uma ponderação de 35 %;

- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal - 15%
- Capacidade de resposta a situações emergentes - 10%
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico - 10%

c) **Número de anos de experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35%.

- 1 ponto por cada ano de serviço, até ao máximo de 35 pontos.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

Considerando a urgência na colocação, aplicar-se-á o disposto no artigo 8º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril, ou seja a aplicação dos métodos de seleção será faseada.

Fases de seleção:

- 1ª Fase - **Ordenação** dos candidatos pelo **número de anos de experiência profissional** (alínea c) do n.º. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho);
- 2ª Fase - Publicitação da lista ordenada dos candidatos;
- 3ª Fase - Aos cinco primeiros candidatos com maior pontuação será feita a avaliação do portfólio e a entrevista (alíneas a) e b) do n.º. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho). Caso nenhum dos cinco primeiros candidatos seja selecionado, passar-se-á aos cinco seguintes, utilizando o sistema de tranches de cinco em cinco, até se encontrar o candidato com o perfil mais adequado.

Entrega do portefólio:

O portefólio, com um **máximo de cinco páginas** e contendo informação relevante para se poder aplicar as ponderações previstas para a avaliação do mesmo, deverá ser enviado por **e-mail** para: direcao@aerdl.eu, até às **24:00h do último dia do prazo de candidatura**.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2017

A Diretora

Hermínia Silva